



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**27/06/2017 ATÉ 27/06/2017**

# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	2
	2.2 BLOG ATUAL 7.....	3
	2.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	4
3	DESEMBARGADOR	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
4	ESMAM	
	4.1 SINAL VERDE DE CAXIAS.....	6
5	EVENTOS	
	5.1 SINDJUS.....	7
6	JUIZES	
	6.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA .....	8
	6.2 BLOG SILVIA TEREZA.....	9
	6.3 MA 10.....	10
	6.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
	6.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
	6.6 SITE O MARANHENSE.....	13
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG ATUAL 7.....	14
	7.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	8.1 INTERNET - OUTROS.....	16

# Procurador da República defende rigidez da justiça na punição de gestores públicos que cometem improbidades

27/06/2017 16:48:39

**José Raimundo Leite Filho ministra curso para juízes na Esmam sobre improbidade administrativa**

**O procurador do Ministério Público Federal José Raimundo Leite Filho disse, nesta terça-feira (27), que a justiça deve ser "firme e rígida na punição de gestores públicos que cometem irregularidades. O professor ministra aula aos juízes maranhenses que participam da segunda edição do curso sobre improbidade administrativa, promovido pela Escola Superior da Magistratura (Esmam). Para Leite Filho, os juízes devem ser cada vez mais rígidos na aplicação da lei de improbidade, punindo os infratores com a perda da função pública, reparação dos danos e o avanço sobre o patrimônio privado. Só o exemplo da rigidez vai demonstrar que há um anteparo do estado de punição para quem se desvie do comportamento adequado. Se o gestor achar estímulo por conta de uma eventual demora na punição, vai continuar praticando irregularidades", observa.**

Sob uma visão geral da lei (8.429/92), a capacitação destaca aspectos conceituais, processuais e a questão do sancionamento das pessoas que praticam atos de improbidade. A primeira fase abordou sobre o cenário de construção da improbidade administrativa, definindo o ilícito e sua autonomia constitucional, controle de atos e fatos administrativos e a respectiva tipificação como improbidade. Estudo de caso envolvendo questões emblemáticas sobre o tema também integra o conteúdo.

"É importante essa formação porque a crescente demanda das ações de improbidade administrativa exige aprimoramento dos magistrados para a condução desse tipo de processo, especialmente quanto às alterações jurisprudenciais", avalia a juíza Maricélia Gonçalves, auxiliar da comarca da Ilha de São Luís.

PROVAS - O formador também analisa com os juízes problemas enfrentados pelos tribunais no julgamento e punição de casos de improbidade administrativa. "São falhas probatórias que ocorrem, na maioria das vezes, devido ao longo período de investigação: contas que os tribunais analisam com anos de defasagem, informações que chegam ao MP com dificuldade de formação de prova pelo tempo decorrido, entre outros fatores. Mas há inúmeros casos de improbidade cuja irregularidade é meramente formal, e nesses a justiça deve ser firme", ponderou.

Segundo o procurador da República, o Ministério Público Federal do Maranhão é o que mais ajuíza ações de improbidade no Brasil. Fato que decorre, na opinião dele, da precariedade da gestão pública no estado, especialmente no âmbito municipal. "A falta de servidores efetivos, com continuidade no serviço público,

contratos temporários na maioria das vezes, gera um ambiente propício à corrupção, o que se reflete no volume de causas ajuizadas e julgadas".

Mestrando em Ciências Jurídicas pela Universidade de Lisboa, José Raimundo Leite Filho é membro auxiliar da procuradoria Geral Eleitoral junto ao TSE, com especialização em Ciências Criminais pela Universidade Federal de Santa Catarina, Direito Penal Econômico e Europeu pela Universidade de Coimbra e aperfeiçoamento em Ciências Criminais pela Georg-August-Universität Göttingen (Alemanha). Experiência com ênfase em Direito Público.

**Fonte - Assessoria de Comunicação do TJMA**

# Justiça censura reportagens sobre Eduardo Braide e Máfia de Anajatuba

27/06/2017 09:23:45

A Justiça do Maranhão, em resposta a uma ação do deputado estadual Eduardo Braide (PMN), censurou quatro reportagens produzidas pelo ATUAL7 sobre o parlamentar ser alvo de investigação do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e da Polícia Federal por haver empregado em seu gabinete integrantes da chamada Máfia de Anajatuba e por suposta apropriação indevida de recursos públicos.

Na sentença, há ainda uma determinação de pagamento de mais de R\$ 50 mil de indenização ao deputado.

Segundo documentos mostrados nas publicações, o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) do Ministério Público faz parte do calhamaço que levou o próprio Judiciário maranhense a determinar a cassação e prisão do então prefeito de Anajatuba, Hélder Aragão, no ano de 2015. Já o inquérito da PF trata sobre movimentações financeiras atípicas envolvendo empresas participantes da organização criminosa que saqueou os cofres públicos do município e o parlamentar.

Apenas uma das matérias censuradas tratava a respeito de outro assunto, precisamente sobre a forma com que Braide, então líder do bloco governista na Assembleia Legislativa, conduziu a votação sobre a proposta do Palácio dos Leões em aumentar o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) de produtos e serviços.

Os conteúdos da reportagens originais foram retirados do site, logo após o ATUAL7 receber a intimação da decisão judicial.

# MP pede que Seccor abra inquérito contra Márcio Jerry por corrupção

27/06/2017 13:26:22

A juíza Patrícia Marques Barbosa, titular da 4ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, solicitou à Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor) que instaure inquérito policial criminal contra o o secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry Barroso, e a ex-secretária especial do governador Flávio Dino, Simone Limeira, por corrupção passiva.

O pedido tem por base investigação iniciada pelo Ministério Público Federal (MPF) a partir de representação feita pelos deputados Andrea Murad (PMDB) e Sousa Neto (PROS) em outubro de 2015, e encaminhada à promotora de Justiça Moema Figueiredo Viana Pereira, da 3ª Promotoria Justiça de Defesa do Patrimônio e da Probidade Administrativa, em agosto de 2016.

Robusto, o processo contém mais de 150 folhas, e está parado na Seccor desde a solicitação para abertura das investigações.

De acordo com os autos, Márcio Jerry é suspeito de haver oferecido dinheiro ao líder indígena guajajara Uirauchene Alves, para que ele paralisasse manifestações de índios que acamparam em frente ao Palácio dos Leões e na Assembleia Legislativa do Maranhão, em protesto contra os atrasos da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) no pagamento do transporte escolar para a região de Grajaú.

Já contra Simone Limeira, pesa a suspeita de que ela teria pedido e recebido propina de Uirauchene, para que fosse agilizada a liberação desses recursos do transporte escolar. À época da denúncia, ela chegou a entregar o cargo, sob a promessa de que mostraria ter sido acusada indevidamente. Até hoje, porém, ela nunca se manifestou sobre o assunto.

O ATUAL7 solicitou por e-mail à Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos (Secap) e à Delegacia-Geral da Polícia Civil, respectivamente, um posicionamento e o andamento do pedido de abertura de inquérito policial criminal, e aguarda retorno. A ex-secretária especial de Flávio Dino não foi localizada pela reportagem.

# Cliente que teve celular furtado de assistência técnica deve ser indenizado

27/06/2017 13:23:44

Uma mulher que teve o celular furtado da loja de assistência técnica deverá ser indenizada. Este é o entendimento da 1ª Vara de João Lisboa, cuja sentença tem a assinatura do juiz Glender Malheiros, titular da unidade judicial. A autora, J. C. L., relata no pedido que entregou um celular Samsung para que sua amiga L. deixasse na assistência técnica, de propriedade de A. C. S. Comércio e Serviços. O fato deu-se em junho do ano passado.

Decorrido aproximadamente um mês da entrega do produto na assistência técnica, a autora procurou a requerida para receber o celular. Entretanto, ela foi informada que houve um assalto na empresa e que o celular havia sido furtado, se comprometendo o proprietário da loja, na oportunidade, em restituir o valor do aparelho. "Ocorre que, decorrido quase seis meses da entrega do celular na assistência técnica, até a presente data não houve restituição do valor do aparelho, apesar da insistência da autora em procurar a requerida para receber a quantia prometida em restituição", relata a sentença. Por causa disso, a autora requereu indenização por danos materiais e morais. Devidamente citada, a parte requerida deixou de apresentar contestação, conforme certidão.

"No presente caso, é evidente a verossimilhança das alegações do reclamante uma vez que o mesmo juntou aos autos as provas de que, no dia 21/06/2016 entregou seu aparelho à requerida. Com efeito, tratando-se de nítida relação consumerista, onde foi, inclusive, advertida a parte requerida da inversão do ônus da prova desde a citação, competindo à empresa reclamada a apresentação de arcabouço probatório capaz de negar as asserções apresentadas pelo autor, do que não se desincumbiu", destaca a sentença.

No caso dos autos, tratando-se de réu revel, a legislação processual autoriza o magistrado a tomar como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, conforme art. 344 do Código de Processo Civil. "Assim, verifico que ocorreu evidente falha na prestação de serviço da qual originou inegável violação ao direito da personalidade da reclamante. Relevante mencionar que situações tais quais a retratada no caso em questão são corriqueiras, o que denota falha de empresas na prestação de um serviço de qualidade e seguro, de modo a prevenir eventuais danos patrimoniais aos consumidores.", argumentou o juiz.

Para o juiz, restou comprovado que a autora ficou impedida de utilizar o celular dela por longo período, seja pela demora da requerida em proceder ao seu conserto, seja posteriormente pelo furto ocorrido na loja da requerida, não tendo sido sequer ressarcida do valor referente ao aparelho, situação a implicar em nítida falha na prestação do serviço, ensejadora da aplicação da legislação consumerista. "A prova do defeito do serviço prestado pelo reclamante emerge da própria omissão da reclamada em apresentar um arcabouço probatório que infirmasse as alegações constantes da inicial, tudo a indicar que o reclamado foi negligente em relação aos fatos expostos", colocou o Judiciário.

"É importante esclarecer que a responsabilidade civil do reclamado é objetiva, não havendo que se perquirir se

a sua ação derivou de dolo ou culpa, pois o risco de causar danos a terceiros encontra-se dentro do risco de sua atividade do reclamado, uma vez que os atrasos na entrega do produto e a ocorrência de furtos são absolutamente inerente aos riscos da atividade que desenvolve. Assim, comprovado o ato ilícito do reclamado, consistente na não devolução do aparelho celular consertado à requerida em tempo hábil, o que posteriormente culminou no seu furto", escreveu o magistrado na sentença.

O juiz julgou parcialmente procedente o pedido, no sentido de condenar o reclamado A. C. S. Comércio e Serviços, a pagar à reclamante como forma de compensação pelo dano moral sofrido, a quantia de R\$ 4.685,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). "Condene o reclamado a pagar à autora, a título de danos materiais o valor de R\$ 1.662,00 (mil seiscentos e sessenta e dois reais) referente ao custo do aparelho celular furtado de suas dependências, valores sobre os quais deverão incidir juros de mora de 1% ao mês desde a citação e correção monetária desde 30 (trinta) dias após a entrega do aparelho", finalizou o juiz na sentença.

# Vereadores presos por suspeita de corrupção e associação criminosa em Centro Novo do Maranhão

27/06/2017 13:57:41

O Poder Judiciário determinou a prisão temporária, por cinco dias, dos vereadores de Centro Novo do Maranhão, Robevânia Maria da Silva (PR) e Sinomar Farias Vieira (PMDB), conhecido como Mazinho. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Maranhão. Os parlamentares são suspeitos da prática dos crimes de corrupção e associação criminosa.

Além dos mandados de prisão cumpridos na manhã desta terça-feira, 27, por membros do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e do Departamento Estadual de Combate à Corrupção (Deccor) da Polícia Civil, foram cumpridos mandados de busca e apreensão na residência dos dois vereadores e de um terceiro, Evaldo Chaves de França, conhecido como Neto da Agricultura.

Os vereadores também foram afastados das funções parlamentares e proibidos de manter contato entre si ou com qualquer outro vereador de Centro Novo do Maranhão até nova deliberação judicial.

Segundo o MP, a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal foi manipulada pelo pagamento a outros vereadores, com a suspeita de participação de agiotas na transação criminosa.

Robevânia Silva teria recebido R\$ 40 mil do presidente do Poder Legislativo municipal, Sinomar Vieira, para pagar agiotas e votar nele. Evaldo França também teria recebido vantagens financeiras.

Os promotores de justiça tiveram acesso a uma gravação em que a vereadora admite o recebimento do dinheiro e a negociação com agiotas com o objetivo de intervir na eleição da mesa diretora da Câmara Municipal.

"Os R\$ 40 mil que eu peguei do Mazinho na Câmara só deu pra pagar dois agiotas. O dinheiro que eu tirei pra mim foi só R\$ 8 mil pra poder tirar esse carro pra mim (sic)não andar a pé, que isso era uma vergonha de o vereador sair de quase dois mandatos e sair a pé(...)", afirmou a vereadora Robevânia Silva, flagrada na gravação.

Os pedidos de prisão e afastamento foram assinados pelos promotores de justiça Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida e André Charles Martins Alcântara Oliveira, titulares da Comarca de Maracaçumé, da qual Centro Novo do Maranhão é Termo Judiciário.

Os membros do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) também assinaram a manifestação. A decisão é do juiz Rômulo Lago e Cruz.

"O fato em questão trata de eleição para a escolha do presidente do parlamento municipal, responsável, entre outras atribuições, pela fiscalização da gestão municipal, e que os fatos noticiados e as provas até então colhidas, indicam o viés criminoso dos envolvidos, manipulando a citada eleição através da compra e venda de parlamentares", destacam, os promotores de justiça, na manifestação ministerial.

# Acusado de assassinato vai a júri em São Pedro da Água Branca

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - O juiz Bruno Nayro Miranda, titular de São Pedro da Água Branca vai presidir uma sessão do tribunal do júri na comarca. O julgamento ocorre nesta quarta-feira (28), e terá como réu Johnny Cruz Silva. Ele é acusado crime de homicídio praticado contra Júlio César Silva Souza, com disparos de revólver. A sessão ocorre na Câmara de Vereadores de São Pedro da Água Branca, a partir das 9h. Consta na denúncia que o crime aconteceu em agosto de 2014 e Júlio César foi morto dentro de casa. Ele estava assistindo televisão quando alguém bateu à porta. A companheira de Júlio perguntou quem era, mas não obteve resposta. Ato contínuo, ele pegou uma faca, pediu que ela apagasse a luz, e resolveu abrir a porta. A mulher da vítima foi para o quarto, quando ouviu os disparos. Júlio morreu em decorrência de hemorragia interna.

Esta será a segunda sessão do tribunal do júri neste mês em São Pedro da Água Branca. O primeiro ocorreu no dia 14, tendo como réu Fábio Batista de Sousa. Ele estava sendo acusado de ter matado Reginaldo Moura do Nascimento, em 25 de dezembro de 2016, a golpes de faca. Sobre este caso, a denúncia relata que acusado e vítima moravam na mesma casa, na Vila do Padre, e estavam em meio a uma comemoração com familiares. Uma discussão teria se iniciado pelo fato de a vítima ter o costume de andar nu pela casa. Após agressões mútuas, Fábio teria desferido os golpes fatais em Reginaldo Nascimento. O acusado foi preso pela polícia no dia seguinte, dentro de casa. Após a realização do júri, Fábio Batista foi absolvido pelo conselho de sentença. Na acusação funcionará a promotora Fabiana Santalúcia e na defesa atuou o advogado Endel Wesley da Silva Arrais.

# Prefeitura entrega à Justiça cronograma de reforma dos mercados de São Luís

A Prefeitura de São Luís apresentou à 1ª Vara da Fazenda Pública relatório sobre a situação das feiras e mercados que deverão ser reformados por determinação da juíza Luzia Madeiro Neponucena, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual. Consta no documento também o cronograma de reforma, ampliação e adequação, com obras previstas para serem realizadas deste ano até 2028. A magistrada encaminhou os autos à promotora de justiça Márcia Lima Buhatem, autora da ação.

A determinação para reforma, ampliação e adequação das feiras e mercados de responsabilidade do Executivo Municipal, ocorreu em sentença de maio de 2012, mas o Município de São Luís recorreu da decisão que foi mantida por unanimidade pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão, com baixa dos autos ao juízo da 1ª Vara da Fazenda no final de maio de 2015. Somente em maio de 2017, após várias determinações da magistrada para a Prefeitura cumprir a decisão, a gestão municipal apresentou o relatório situacional das feiras e o cronograma de reforma. A juíza Luzia Madeiro Neponucena disse que somente após o parecer da promotora de Justiça decidirá sobre que providências serão tomadas no processo.

De acordo com a decisão judicial, a Prefeitura deverá reformar 27 feiras e mercados de responsabilidade do município. Consta na ação civil pública que foram firmados Termos de Comparecimento e Compromisso para saneamento das irregularidades, mas todos foram descumpridos pela gestão municipal.

No relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa), a Prefeitura informa que já foram reformados os mercados do Cruzeiro do Anil, Liberdade, Anil, Vila Paleira e concluída a primeira fase das obras na feira da Cohab. De acordo com o cronograma entregue à 1ª Vara da Fazenda, os serviços de reforma, ampliação e adequação das feiras do Anjo da Guarda, João Paulo, Vicente Fialho, Coroado, Bairro de Fátima, São Francisco e Cohab (2ª fase) estão programados para ocorrer do ano de 2017 até 2020. Já os mercados da Vila Bacanga, Cohatrac, Vila Isabel, Macaúba, Tirirical, Ipem/São Cristóvão, Olho d'Água e Angelim estão com obras previstas para o período de 2021 a 2024; e os mercados do Anjo da Guarda, Vila Embratel, Santa Cruz, Santo Antônio, Monte Castelo, Forquilha, Bom Jesus e Feira da Praia Grande, de 2025 a 2028.

## **Mercado Central**

O melhoramento das condições do mercado, segundo o município, está previsto no PAC Cidade Históricas e o processo licitatório para as obras deve ocorrer no segundo semestre deste ano. Como a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é a responsável pelo PAC também ficará com a reforma do mercado, cabendo à Prefeitura de São Luís, por meio da Semapa, a remoção e relocação dos feirantes para que sejam realizadas as obras.

## **Situação das feiras**

Constam no relatório fotos e dados sobre a situação de cada mercado e feira, de forma individualizada. Foram indicados problemas nas instalações elétricas e hidráulicas, abastecimento de água e sistema de esgoto precários, paredes com rachaduras, problemas no telhado e no piso, bancas e boxes sem padronização e colocados de forma desordenada, bancas ocupando calçadas e até ruas, banheiros inadequados e sem acesso para portadores de deficiência, alimentos perecíveis como carnes sendo comercializados sem as mínimas condições de higiene, entre outras situações. No documento, a Semapa informa quais as obras e serviços a serem realizados nesses locais.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça.

# Vereadores são presos e afastados dos seus cargos públicos

## Os vereadores são suspeitos da prática dos crimes de corrupção e associação criminosa.

27 Jun 2017 [Centro Novo Do Maranhão](#)

A pedido do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário determinou a prisão temporária, por cinco dias, dos vereadores Robevânia Maria da Silva (PR) e Sinomar Farias Vieira (PMDB), conhecido como Mazinho. Os mandados de prisão foram cumpridos na manhã desta terça-feira (27), por membros do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e do Departamento Estadual de Combate à Corrupção (Deccor) da Polícia Civil.

Também foram cumpridos mandados de busca e apreensão na residência dos dois vereadores e de um terceiro, Evaldo Chaves de França, conhecido como Neto da Agricultura.

Os vereadores são suspeitos da prática dos crimes de corrupção e associação criminosa. Eles também foram afastados das funções parlamentares e proibidos de manter contato entre si ou com qualquer outro vereador de Centro Novo do Maranhão até nova deliberação judicial.

Segundo o MPMA, a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal foi manipulada pelo pagamento a outros vereadores, com a suspeita de participação de agiotas na transação criminosa. Robevânia Silva teria recebido R\$ 40 mil do presidente do Poder Legislativo municipal, Sinomar Vieira, para pagar agiotas e votar nele. Evaldo França também teria recebido vantagens financeiras.

Os promotores de justiça tiveram acesso a uma gravação em que a vereadora admite o recebimento do dinheiro e a negociação com agiotas com o objetivo de intervir na eleição da mesa diretora da Câmara Municipal.

“Os R\$ 40 mil que eu peguei do Mazinho na Câmara só deu pra pagar dois agiotas. O dinheiro que eu tirei pra mim foi só R\$ 8 mil pra poder tirar esse carro pra mim (*sic*) não andar a pé, que isso era uma vergonha de o vereador sair de quase dois mandatos e sair a pé (...)”, afirmou a vereadora Robevânia Silva, flagrada na gravação.

Os pedidos de prisão e afastamento foram assinados pelos promotores de justiça Saulo Jerônimo Leite Barbosa de Almeida e André Charles Martins Alcântara Oliveira, titulares da Comarca de Maracaçumé, da qual Centro Novo do Maranhão é Termo Judiciário.

Os membros do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) também assinaram a manifestação. A decisão é do juiz Rômulo Lago e Cruz.

## **Esmam abre inscrições para pós-graduação**

Publicado às 27/06/17 09h12

Estão abertas até o dia 07 de julho, as inscrições para seleção ao curso de especialização (lato sensu) em Teoria e Prática da Decisão Judicial, da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). As regras estão disponíveis no Edital 003/2017. São ofertadas 30 vagas para juízes de todo o Estado.

Será o primeiro curso presencial de pós-graduação ofertado pela instituição com credenciamento do Conselho Estadual de Educação (CEE). A câmara de educação superior deu parecer favorável após analisar documentos da Esmam como o Projeto Pedagógico Institucional (PDI) do curso, além de avaliar as instalações da instituição.

EDITAL - De acordo com o edital disponível no Diário Eletrônico da Justiça de 12 de junho de 2017, no Portal do Judiciário, as vagas serão distribuídas da seguinte forma: 07 para entrância inicial, 11 para intermediária e 12 para final. A distribuição foi realizada pela proporção de magistrados em exercício em cada entrância do Estado.

A especialização terá duração de 16 meses, carga horária de 360 horas, distribuídas em 18 disciplinas. As aulas serão ministradas na cidade de São Luís, na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão, sendo dois encontros por mês, sempre na sexta-feira e no sábado.

Podem participar magistrados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), exceto os que se encontram afastados por qualquer razão ou respondendo a inquérito administrativo ou procedimento disciplinar.

As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento do formulário disponível, no qual o candidato confirmará seus dados pessoais e anexará uma carta de intenções, conforme instruções do sistema. A carta não será objeto de avaliação e sim critério de inscrição.

As informações sobre o deferimento serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico - DJE do Estado do Maranhão.

Fonte: Ascom

## **Campanha São João Solidário do Sindjus-MA continua até quarta-feira, dia 28**

26/06/2017 | 13:13

Fazer um São João com responsabilidade social foi a proposta do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) para o período junino em 2017. O Sindicato participou da realização do 11º Arraial da Interação com a campanha São João Solidário, que arrecada itens de higiene e leite em pó para a Casa da Criança Menino Jesus. O Arraial da Interação é promovido pelo Tribunal de Justiça (TJMA) e reuniu servidores e magistrados no Fórum do Calhau, em São Luís, à noite da última sexta-feira (23). A campanha de arrecadação continua.

“Planejamos uma participação diferenciada no Arraial do Fórum de São Luís este ano. Somos parceiros desta iniciativa há 11 anos e, para 2017, decidimos realizar uma campanha para estimular a solidariedade do servidor do Poder Judiciário”, explicou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

O São João Solidário do Sindjus-MA, como foi batizada a campanha, promove a arrecadação de itens de higiene infantil e também de leite em pó. Quem fizer a doação ganha uma camiseta com a temática das festa juninas. Todo o material e alimento arrecadado será destinado à Fundação da Cidadania e Justiça, que abriga a Casa da Criança Menino Jesus, instituição que acolhe crianças de zero a cinco anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, na maioria vítimas de abandono ou maus tratos, para processo de adoção ou retorno ao convívio familiar.

### Arrecadação continua

“É uma causa muito importante que servidores da Capital e do interior do Estado estão abraçando. A arrecadação vem superando nossas expectativas”, afirmou Aníbal Lins. A troca de itens de higiene e leite em pó pelas camisetas do São João Solidário do Sindjus-MA continua até a próxima quarta-feira (28). Quem estiver interessado pode procurar diretamente a Secretaria Geral do Sindicato, na Rua das Cajazeiras, em São Luís, ou ligar para os números da secretaria: (98) 3232 6454 ou 3232 5467. Também é possível ligar para o celular (98) 98350 0022 e falar com Vânia Silva.

### Arraial da Interação

O 11º Arraial da Interação contou com diversas atrações, como cacuriá, forró pé de serra, quadrilha, concurso de rainha caipira e grupos de bumba meu boi, com destaque para o Boi Unidos de Santa Fé, sotaque da Baixada, que foi representante da cultura do Maranhão durante os Jogos Olímpicos Rio 2016. A festividade, que está na sua 11ª edição, tem como objetivo promover a interação dos servidores e membros do Judiciário, com seus familiares e amigos.

Para visualizar a galeria completa de fotos do #SAOJOAOSOLIDARIO Sindjus-MA clique aqui.

## Estado terá de suspender obra em terreno litigioso

27/06/2017

O STF decidiu paralisar a construção de unidades habitacionais no local até que fosse determinada a posse do terreno. A decisão atende a uma ação ajuizada pela família que alega ser a real proprietária da área

OBRA permanece a todo vapor, mesmo diante das decisões judiciais que determinam a paralisação dos trabalhos

O Governo do Estado perdeu mais uma vez na Justiça ação que diz respeito às obras que estão sendo realizadas em terreno litigioso localizado às margens da Avenida Ferreira Gullar, no bairro Ilhinha, em São Luís. Dessa vez, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu paralisar a construção de unidades habitacionais no local, até que seja determinada a posse do terreno. A decisão atende a uma ação ajuizada pela família que alega ser a real proprietária da área.

Todo o processo judicial começou no ano de 2013 na Justiça Federal e foi parar nos tribunais superiores. Em janeiro deste ano, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia mandado o Governo do Estado parar as obras que estavam sendo feitas no terreno, até que seja determinada quem tem o direito à posse da área.

Na ocasião, a presidente do STJ, ministra Laurita Vaz, indeferiu um pedido de suspensão de liminar feito pelo Governo do Estado do Maranhão, decidindo então pela interrupção da obra. No local, estão sendo construídas 256 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, e as obras não foram paralisadas.

Nova derrota

Já o STF, em um entendimento semelhante ao STJ, também determinou a paralisação das obras. Com isso, o Estado deve esperar a conclusão da disputa sobre o terreno para somente depois, reconhecida a propriedade, se for o caso, iniciar os serviços.

“O Supremo Tribunal Federal confirmou o entendimento da sua presidente, ministra Cármen Lúcia, que é praticamente idêntico ao entendimento da ministra Laurita Vaz, do STJ. Elas entenderam que é ilícito, ilegal e inconstitucional construir em uma área litigiosa. Se a área está em litígio, a Justiça ainda vai decidir de quem é a razão. Não pode o

Poder Executivo, ou qualquer outra pessoa, desconsiderar o que o Poder Judiciário ainda está decidindo. Apenas depois que a decisão sair é que, quem ganhar, terá o direito de fazer alguma coisa na área”, disse o advogado José Antônio Almeida, que representa a família que entrou com a ação na Justiça alegando ser a proprietária do terreno.

Ele afirmou também que a construção está representando um desperdício de dinheiro público. Além disso, amanhã, dia 28, a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão vai se reunir para julgar o caso em definitivo. “Nós esperamos que na próxima quarta-feira, quando vai haver a decisão da 1ª Câmara Cível, se decida pela paralisação da obra, para que realmente não haja prejuízo para os litigantes e ao erário público”, frisou Almeida.

Em obras

O terreno em disputa fica na Ilhinha, às margens da Avenida Ferreira Gullar, onde o Governo do Estado iniciou

a construção do Residencial José Chagas, empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida.

Com investimentos de cerca de R\$ 20 milhões, constituído por 8 blocos de 32 apartamentos, totalizando 256 unidades, o residencial seria destinado a famílias de baixa renda. As obras foram autorizadas pelo Governo do Estado em agosto de 2016 e tinham previsão de entrega para agosto de 2018.

Por meio de nota, a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE-MA), informou que havia uma decisão na Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão suspendendo as obras enquanto não houvesse uma decisão sobre o futuro da área em litígio.

Informou também que no dia 7 de março de deste ano, o desembargador Kleber Costa Carvalho, determinou prosseguimento das obras, tendo ele justificado em sua decisão que o terreno pode ser usado pelo Estado “porque sequer há decisão judicial em sentido contrário”, que reconheça o direito de posse do grupo que reclama as terras.

#### NÚMEROS

R\$ 20 milhões é o valor estimado do investimento

256 é o total de unidades habitacionais que seriam construídas

18 meses era o tempo estimado de execução das obras

## OAB critica perseguição de promotor a advogada de Roseana Sarney

GILBERTO LÉDA

27/06/2017

Entidade vê "ação temerária" do promotor do "Caso Sefaz" em pedido de inquérito por suposto vazamento de informações

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB-MA) criticou ontem, em nota oficial, a ação do deliberada do promotor Paulo Roberto Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, contra a advogada Anna Graziella Neiva, que representa na Justiça a defesa da ex-governadora Roseana Sarney (PMDB).

O desagravo da Ordem a uma de suas integrantes diz respeito a fatos relacionados ao chamado "Caso Sefaz".

Paulo Ramos pediu, no dia 1º de junho, a abertura de um inquérito para apurar suposto vazamento de uma decisão complementar da juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal de São Luís, pelo bloqueio de bens da ex-governadora.

A informação supostamente vazada consta de um mandado de segurança impetrado pela advogada no dia 27 de março deste ano. Segundo a Ordem, no entanto, o sigilo desses dados só existiu "até a concretização do ato [bloqueio de bens], efetivado no dia 14 de março de 2017". A decisão era do dia 10 do mesmo mês.

"Além do fato de que a advogada tinha a prerrogativa de acessar os autos, acrescenta-se que a decisão judicial de bloqueio de bens, proferida pela Juíza da 8ª Vara Criminal, foi sigilosa apenas até a concretização do ato, efetivado no dia 14 de março de 2017. Mas somente no dia 27 de março de 2017 a advogada impetrou Mandado de Segurança pela cassação da decisão no Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão (TJ-MA)", acrescenta o texto.

No comunicado, a OAB-MA sustenta que a ação do representante do MP contra a advogada é "temerária" - ele tenta enquadrar a advogada por corrupção ativa.

"Trata-se de completa teratologia jurídica [a acusação de corrupção ativa], na medida em que a lei assegura aos advogados a prerrogativa de acessar os autos de qualquer inquérito ou processo, e ainda de quaisquer documentos e suas respectivas decisões judiciais, sendo descabido imaginar que alguém poderia corromper terceiro para ter acesso a documentos cujo acesso já lhe é assegurado por lei", destaca a nota oficial da Ordem.

Entidade aponta vazamento a promotor

No mesmo texto, a entidade representante dos advogados acaba por lançar suspeita sobre o próprio promotor. Segundo a Ordem, em todo o caso é Paulo Roberto quem pode ter sido beneficiado por vazamento de informação processual sigilosa.

Ao pedir a abertura de inquérito, diz a nota, o promotor anexou cópias de um mandado de segurança impetrado pela defesa de Roseana Sarney, além da procuração em nome de Anna Graziella e da íntegra de uma decisão do desembargador Fróz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) pelo desbloqueio dos bens da peemedebista. Ocorre que era esta decisão do TJMA, destaca a OAB-MA, que estava sob segredo de Justiça.

Como Paulo Roberto Ramos não atua no TJ como representante do MP, em tese ele não poderia ter tido acesso ao despacho do desembargador.

“O que se apura dos fatos é que o senhor Promotor de Justiça, de forma veementemente contrária à lei, requisitou instauração de tal Inquérito Policial anexando cópia da petição do Mandado de Segurança ofertado pela advogada, procuração da constituinte para a advogada e a dita decisão, documentos estes sim, que, inclusive para o senhor promotor, ESTAVAM SOB SEGREDO DE JUSTIÇA determinado pelo Egrégio TJ-MA, uma vez o citado promotor não fazia parte e não funcionou como órgão do Parquet no processo”, completa

## Cliente que teve celular furtado de assistência técnica deve ser indenizado

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA

27/06/2017 às 09h27

O juiz julgou parcialmente procedente o pedido, no sentido de condenar o reclamado a pagar à cliente como forma de compensação pelo dano moral sofrido, a quantia de R\$ 4.685

O fato deu-se em junho do ano passado.

SÃO LUÍS - Uma mulher que teve o celular furtado da loja de assistência técnica deverá ser indenizada. Este é o entendimento da 1ª Vara de João Lisboa, cuja sentença tem a assinatura do juiz Glender Malheiros, titular da unidade judicial. A cliente relata no pedido que entregou um celular Samsung para que sua amiga deixasse na assistência técnica. O fato deu-se em junho do ano passado.

Após aproximadamente um mês da entrega do produto na assistência técnica, a cliente procurou a loja para receber o celular. Entretanto, ela foi informada que houve um assalto na empresa e que o celular havia sido furtado, se comprometendo o proprietário da loja, na oportunidade, em restituir o valor do aparelho. “Ocorre que, decorrido quase seis meses da entrega do celular na assistência técnica, até a presente data não houve restituição do valor do aparelho, apesar da insistência da autora em procurar a requerida para receber a quantia prometida em restituição”, relata a sentença. Por causa disso, a autora requereu indenização por danos materiais e morais. Devidamente citada, a parte requerida deixou de apresentar contestação, conforme certidão.

“No presente caso, é evidente a verossimilhança das alegações do reclamante uma vez que o mesmo juntou aos autos as provas de que, no dia 21/06/2016 entregou seu aparelho à requerida. Com efeito, tratando-se de nítida relação consumerista, onde foi, inclusive, advertida a parte requerida da inversão do ônus da prova desde a citação, competindo à empresa reclamada a apresentação de arcabouço probatório capaz de negar as asserções apresentadas pelo autor, do que não se desincumbiu”, destaca a sentença.

No caso dos autos, tratando-se de réu revel, a legislação processual autoriza o magistrado a tomar como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, conforme art. 344 do Código de Processo Civil. “Assim, verifico que ocorreu evidente falha na prestação de serviço da qual originou inegável violação ao direito da personalidade da reclamante. Relevante mencionar que situações tais quais a retratada no caso em questão são corriqueiras, o que denota falha de empresas na prestação de um serviço de qualidade e seguro, de modo a prevenir eventuais danos patrimoniais aos consumidores.”, argumentou o juiz.

Para o juiz, restou comprovado que a cliente ficou impedida de utilizar o celular dela por longo período, seja pela demora da empresa em proceder ao seu conserto, seja posteriormente pelo furto ocorrido na loja, não tendo sido sequer ressarcida do valor referente ao aparelho, situação a implicar em nítida falha na prestação do serviço, ensejadora da aplicação da legislação consumerista. “A prova do defeito do serviço prestado pelo reclamante emerge da própria omissão da reclamada em apresentar um arcabouço probatório que infirmasse as alegações constantes da inicial, tudo a indicar que o reclamado foi negligente em relação aos fatos expostos”, colocou o Judiciário.

“É importante esclarecer que a responsabilidade civil do reclamado é objetiva, não havendo que se perquirir se a sua ação derivou de dolo ou culpa, pois o risco de causar danos a terceiros encontra-se dentro do risco de sua atividade do reclamado, uma vez que os atrasos na entrega do produto e a ocorrência de furtos são

absolutamente inerente aos riscos da atividade que desenvolve. Assim, comprovado o ato ilícito do reclamado, consistente na não devolução do aparelho celular consertado à requerida em tempo hábil, o que posteriormente culminou no seu furto”, escreveu o magistrado na sentença.

O juiz julgou parcialmente procedente o pedido, no sentido de condenar a empresa de assistência técnica a pagar à cliente como forma de compensação pelo dano moral sofrido, a quantia de R\$ 4.685. “Condeno o reclamado a pagar à autora, a título de danos materiais o valor de R\$ 1.662 referente ao custo do aparelho celular furtado de suas dependências, valores sobre os quais deverão incidir juros de mora de 1% ao mês desde a citação e correção monetária desde 30 dias após a entrega do aparelho”, finalizou o juiz na sentença.

## Acusado da morte de ex-namorada vai a júri

ISMAEL ARAUJO

27/06/2017

Jadeon Jeová, que mandou um adolescente praticar o crime, foi pronunciado em Imperatriz

Jadeon Jeová fugiu após o crime, mas foi preso em São Paulo

IMPERATRIZ - O Poder Judiciário afirmou que Jadeon Jeová Cabral vai a júri popular, mas ainda não há previsão de quando o julgamento será realizado. Ele é acusado de ser o mandante da morte da sua ex-namorada, Nayara Reis Paixão, fato ocorrido no dia 7 de outubro do ano passado, na Avenida Frei Manoel Procópio, no centro de Imperatriz.

O processo desse crime está sendo analisado pela juíza titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Ana Lucrécia Sodré, que presidiu, no mês de maio último, duas audiências de instrução, quando foram ouvidos os representantes do Ministério Público, testemunhas e os dois acusados desse assassinato.

Um dos envolvidos é um adolescente, que declarou que foi o autor do disparo que matou a Nayara Paixão. Jadeon Jeová, por sua vez, informou que estava pilotando a motocicleta usada para seguir a jovem no dia do crime. A juíza, então, pronunciou Jadeon Jeová a júri popular. Ele pode responder por feminicídio, mas a defesa ainda pode recorrer ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Após o crime, a polícia apreendeu o menor em Imperatriz, enquanto o mandante conseguiu fugir para Araçatuba, no estado de São Paulo, onde foi preso e transferido para o Maranhão. No momento ele está preso na Unidade de Ressocialização de Imperatriz.

### Feminicídio

Só este mês, três mulheres maranhenses foram vítimas de feminicídio e entre os autores desses crimes, dois são militares. A última vítima foi Andréa Miranda Teixeira, de 34 anos, morta a golpes de faca em sua residência, no Coroadinho, no último dia 21. Ainda segundo a polícia, o acusado desse crime foi o ex-companheiro da vítima, Ivar de Matos, de 42 anos. Ele foi preso e se encontra no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

A outra maranhense morta, Iarla Lima Barbosa, de 25 anos, era natural da cidade de Eugênio Barros. Ela foi morta a tiros pelo namorado, o tenente do Exército José Ricardo Silva Neto, em Teresina, no dia 19 deste mês. O militar ainda é suspeito de ter atirado em mais duas pessoas, a irmã da vítima e uma amiga dela, que estavam juntas quando o casal iniciou uma discussão.

O primeiro caso de feminicídio do mês envolveu o ex-comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar, tenente-coronel Miguel Gomes Neto, de 49 anos, que primeiramente teria feito a sua esposa, a agente penitenciária Clodiany Carvalho Garcia, 38 anos, refém, e em seguida lhe agrediu fisicamente e a matou a tiros, e logo depois teria cometido suicídio. O fato ocorreu no dia 11, em Barreirinhas, onde o casal estava desde o dia 8.

# Acusado de assassinato vai a júri em São Pedro da Água Branca

O juiz Bruno Nayro Miranda, titular de São Pedro da Água Branca vai presidir uma sessão do tribunal do júri na comarca. O julgamento ocorre nesta quarta-feira, dia 28, e terá como réu Johnny Cruz Silva. Ele é acusado crime de homicídio praticado contra Júlio César Silva Souza, com disparos de revólver. A sessão ocorre na Câmara de Vereadores de São Pedro da Água Branca, a partir das 9 da manhã.

Consta na denúncia que o crime aconteceu em agosto de 2014 e Júlio César foi morto dentro de casa. Ele estava assistindo televisão quando alguém bateu à porta. A companheira de Júlio perguntou quem era, mas não obteve resposta. Ato contínuo, ele pegou uma faca, pediu que ela apagasse a luz, e resolveu abrir a porta. A mulher da vítima foi para o quarto, quando ouviu os disparos. Júlio morreu em decorrência de hemorragia interna.

**SESSÕES** - Esta será a segunda sessão do tribunal do júri neste mês em São Pedro da Água Branca. O primeiro ocorreu no dia 14, tendo como réu Fábio Batista de Sousa. Ele estava sendo acusado de ter matado Reginaldo Moura do Nascimento, em 25 de dezembro de 2016, a golpes de faca.

Sobre este caso, a denúncia relata que acusado e vítima moravam na mesma casa, na Vila do Padre, e estavam em meio a uma comemoração com familiares. Uma discussão teria se iniciado pelo fato de a vítima ter o costume de andar nu pela casa. Após agressões mútuas, Fábio teria desferido os golpes fatais em Reginaldo Nascimento. O acusado foi preso pela polícia no dia seguinte, dentro de casa.

Após a realização do júri, Fábio Batista foi absolvido pelo conselho de sentença. Na acusação funcionará a promotora Fabiana Santalúcia e na defesa atuou o advogado Endel Wesley da Silva Arrais.

(CGJ)

# Juiz Douglas Lima recebe Título de Cidadão Cururupuense

27/06/2017 14:18:55

O juiz da Comarca de Cururupu, Douglas Lima da Guia, recebeu o Título de Cidadão Cururupuense, concedido pelo Legislativo Municipal. A homenagem foi proposta pelo vereador Antônio dos Santos Vale Filho e aprovada por unanimidade pelos vereadores.

O presidente da Câmara Municipal, vereador Ebenilson de Jesus, falou da dedicação do juiz na sua missão profissional. "Em suas ações à frente do Judiciário de Cururupu, ele tem mostrado competência e carinho pela sociedade cururupuense, colocando a Justiça mais próxima da comunidade", afirmou o vereador.

O autor da proposição de homenagem do título, vereador Antônio Filho, disse que o magistrado contribuiu de modo decisivo para a instalação da unidade prisional de ressocialização do Município e para o reaparelhamento das polícias militar e civil, desenvolvendo também projetos sociais para beneficiar as comunidades carentes, bem como ações institucionais como a realização da Semana de Conciliação, Mutirão Previdenciário, instalação da Sala de Depoimento Especial, Casamento Comunitário, Assistência às Vítimas de Violência Doméstica e Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas.

"Seu comprometimento e sua conduta exemplar no exercício da magistratura dignificam a Justiça de Cururupu", assinalou o parlamentar municipal.

Ao receber a homenagem, o juiz Douglas Lima da Guia ressaltou que, antes de ser um magistrado, é um homem simples, estudou em escolas públicas, e que o sentimento que tem hoje é o de agradecimento não somente aos vereadores, como também à população de Cururupu.

"Fiquem tranquilos, que estou chegando na Comarca e não tenho dia marcado para sair de Cururupu. Estou aqui com uma missão e tenho a magistratura como vocação", ressaltou o magistrado, registrando sua gratidão ao gesto do Legislativo Municipal de Cururupu.

O desembargador José Luiz Almeida falou que a maneira como o magistrado trata as pessoas, como lida com cidadãos, servidores e jurisdicionados, dá a dimensão do seu caráter. "O Poder Judiciário está muito feliz com o trabalho do magistrado, que se constitui um grande exemplo a ser seguido", frisou.

Na mesma sessão, o juiz Douglas Lima da Guia e servidores da Comarca de Cururupu receberam "Moção de Congratulações e Aplausos", pela conquista da Gratificação de Produtividade Judiciária (GPJ), alcançando 100% da meta de resolução de processos no ano de 2016. O servidor Saulo Oliveira recebeu a homenagem e discursou em nome dos funcionários da Comarca. José Maria Mendes, cidadão de Cururupu, também foi homenageado pela assídua presença nas sessões da Câmara Municipal.

PERFIL - Natural de Anajatuba (MA), Douglas Lima da Guia graduou-se em Bacharel de Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2007), foi servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na 14ª zona eleitoral de Cururupu (2008) e do TJMA, onde trabalhou como analista até 2015. No mesmo ano, tomou posse como juiz substituto de entrância inicial na Comarca de Cururupu. É especialista em Administração Judiciária pela Escola de Negócios Excellence, em Gestão Pública (UFMA) e em Direito Notarial e Registral (Faculdade de Brasília). Atualmente, cursa Mestrado na Universidade Autônoma de Lisboa (Portugal).

Participaram da solenidade o presidente e o vice-presidente da Câmara Municipal de Cururupu, respectivamente, vereadores Ebenilson de Jesus e Hellen Nuce, o vice-prefeito José Ribamar Santos (representando a prefeita Rosária de Fátima Chaves), os desembargadores José Luiz Almeida (representando o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha), Froz Sobrinho (coordenador geral da UMF), além dos juízes Júlio Praseres (auxiliar da Presidência) e Thadeu de Melo Alves (titular da Comarca de Bacuri), parlamentares municipais, servidores da Comarca, secretários municipais, entre outros.

POSTLINK%%